



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 153 lme

Ofício nº 0501/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10071/2017

Cubatão, 22 de agosto de 2017.

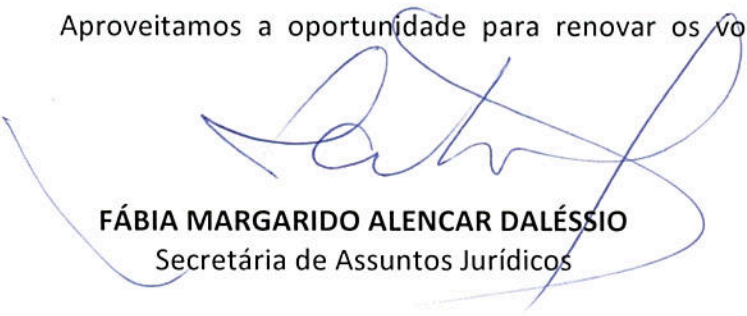
Ref.: **Requerimento** nº 133/2017
Vereador – Ricardo de Oliveira
Ofício nº e-996/2017 - tep
Processo nº 1637/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0334/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP